



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 1.525/2015

INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO
NO DIA 25/09/2015.

CHARLES PORSCHE, Prefeito Municipal de Imigrante em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a adesão à mobilização estadual proposta pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, em razão da crise financeira que atinge os municípios gaúchos e da necessidade urgente de um novo Pacto Federativo, necessário para promover uma justa repartição dos recursos tributários;

Considerando que a opção pelo manifesto, como forma de exigir melhorias nos repasses aos municípios, que recebem apenas 18% (dezoito por cento) das receitas, o Estado fica com 25% (vinte e cinco por cento) e a União com 57% (cinquenta e sete por cento), e que cada vez repassam mais obrigações para a municipalidade;

Resolve baixar o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º. Fica estabelecido que haverá **Expediente Interno no dia 25 de setembro de 2015**, para os servidores das seguintes Secretarias Municipais:

- a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- b) Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- c) Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana; e,
- d) Biblioteca Pública Municipal.

§ 1º. A Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana só executará trabalhos externos para atender a casos urgentes e necessários, conforme determinação do Secretário de Obras.

§ 2º. Na Secretaria da Administração e na Secretaria da Agricultura os atendimentos ao público serão realizados mediante autorização e determinação do Secretário da pasta, conforme o caso.

Art. 2º. Todo e qualquer tributo e/ou taxa municipal que tenha vencimento neste dia, fica automaticamente prorrogado para o dia 28/09/2015, sem incidência de multa e juros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos no dia 25 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2015.

CHARLES PORSCHE

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br